



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 29/94

ATUALIZA A RENUMERAÇÃO DO VEREADOR.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º - É a renumeração do Vereador atualizada para CR\$ 153. 441, 35 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e um cruzeiros reais e trinta e cinco centavos), a partir de 1º de janeiro de 1994.

Art. 2º - As despesas com a presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1994.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

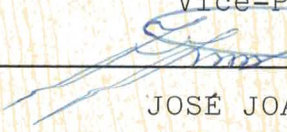
Sala das Sessões, 24 de janeiro de 1994.



JOSÉ HELVÉCIO F. DE RESENDE
Presidente

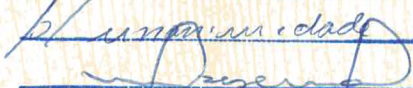


ROBERTO DIAS DA SILVA
Vice-Presidente



JOSÉ JOAQUIM PINTO
Secretário

Aprovado em 24 / 1 / 94



PREFEITO



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente projeto, que ora colocamos à apreciação dessa Casa, objetiva atualizar a remuneração do Vereador para CR\$ 153.441,35, a partir de 1º de janeiro de 1994.

O índice aplicado - 37,73% - corresponde ao INPC/IBGE do mês de dezembro de 1993, o que atende à determinação do Tribunal de Contas do Estado, que, através da consulta 21157-5, estabeleceu que este é o índice a ser adotado para efeito de atualização da remuneração dos agentes políticos.

Isto posto, contamos com a aprovação dos colegas.

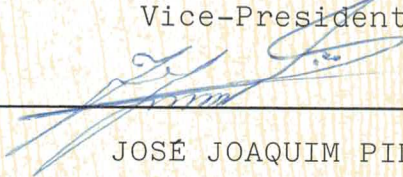
Sala das Sessões, 24 de janeiro de 1994.



JOSÉ HELVÉCIO F. DE RESENDE
Presidente



ROBERTO DIAS DA SILVA
Vice-Presidente



JOSÉ JOAQUIM PINTO
Secretário